



Município de Itapemirim

DECRETO Nº 13.509/2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MÉDICOS DO QUADRO DE SERVIDORES PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta dos protocolos nº 9.756/18 e 2.355/18;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes médicos para compor a Junta Médica Oficial do Município de Itapemirim:

- Dr. Carlos Eduardo Dilen da Silva
- Dr. Moacir Moreira Xavier
- Dra. Michelle Marinho Ravaglia

Art. 2º - Os médicos designados realizarão todas as inspeções, perícias e laudos referentes à averiguação de possíveis casos de aposentadoria por invalidez do Servidor Público de Itapemirim segurado do Instituto de Previdência.

Art. 3º - Os setores de Recursos Humanos do Município de Itapemirim e demais órgãos (Câmara Municipal de Itapemirim, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapemirim – IPREVITA), encaminharão oficialmente todos os casos dispostos no Art. 2º para análise do Instituto de Previdência.

Art. 4º - Tendo recebido o encaminhamento dos diversos recursos humanos, caberá ao Instituto de Previdência marcar e encaminhar os Servidores para a inspeção da Junta Médica bem como relacionar os quesitos da perícia.

§ 1º - os quesitos servirão para elucidar se o servidor estará incapaz temporariamente ou definitivamente e também para averiguar possível readaptação do servidor, nos termos dos artigos 35 e 36 do Estatuto dos Servidores Públicos.



Município de Itapemirim

§ 2º - Após realização da inspeção, o Instituto de Previdência informará oficialmente o resultado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 04 de maio 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim em Exercício